

EDITAL DE BOLSISTA N° 053/2022

A Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, torna público que se encontram abertas as inscrições para o processo seletivo de BOLSISTA para compor a equipe de pesquisa do PROJETO nº 7005 intitulado "Pesquisa de avaliação e monitoramento do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) e Ações Agregadas do Fundo Nacional de Desenvolvimento Educacional (FNDE)" conforme condições e especificações previstas no presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente Edital visa selecionar estudantes das áreas de Tecnologia da Informação, Educação e áreas afins ou servidores com experiência nas áreas de Tecnologia da Informação, Educação e áreas afins vinculados à Universidade de Brasília UnB, para compor a equipe de pesquisa do PROJETO supracitado, na seguinte modalidade:
 - 1.1.1Pesquisador em Projetos de pesquisa e desenvolvimento e Inovação (PD&I) B nos termos da Resolução do Conselho de Administração (CAD) nº 0003/2018.
 - **1.1.2** A comprovação da vinculação formal exigida no **item 1.1** poderá ser feita até a data da assinatura do Termo de Concessão da Bolsa.
- **1.2.** O Projeto tem por objetivo principal contribuir para aumentar a eficiência na execução do PDDE e ações agregadas.
- 1.3. O BOLSISTAS selecionados receberão auxílio financeiro na modalidade de Pesquisador em Projetos de pesquisa e desenvolvimento e Inovação (PD&I) B, de acordo com o valor constante no Item 6 deste Edital.
- **1.4.** O presente Processo Seletivo observará os princípios da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da transparência, em atenção às condições estabelecidas neste Edital.
- **1.5.** A inscrição do candidato neste Processo Seletivo implica no conhecimento e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 1.6. É vedada a participação de pessoas que tenham vínculo ativo com a Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos – Finatec ou com Fundo Nacional de Desenvolvimento de Educação-FNDE.
- 1.7. O presente Processo Seletivo possui o prazo de validade de 06 (seis) meses, contados da publicação do resultado final, com possibilidade de prorrogação, limitado à vigência do Projeto e desde que seja de interesse da Coordenação do Projeto e da Finatec.



- 1.8. O candidato deverá possuir disponibilidade e os insumos necessários para o cumprimento das atividades online, enquanto houver necessidade de distanciamento social provocado pela pandemia do COVID-19, e presenciais quando houver condições sanitárias para o trabalho presencial, conforme orientação do Coordenador do Projeto.
- 1.9. Para ser selecionado, o candidato não poderá estar inadimplente junto à Universidade de Brasília, à FINATEC e/ou Fundo Nacional de Desenvolvimento de Educação-FNDE.

2. DA DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

- **2.1.** Configurar os recursos e atividade Moodle na sala virtual;
- **2.2.** Gerenciar matrículas de cursos ofertados no Moodle;
- **2.3.** Emitir relatórios sobre dados de uso do Moodle;
- 2.4. Configurar e acompanhar ambientes para web conferência;
- **2.5.** Enviar mensagens para listas de contatos;
- **2.6.** Configurar pesquisas na Web;
- **2.7.** Construir e manter sites.
- **3. NÚMERO DE VAGAS DISPONÍVEIS**: 01 (uma) vaga, mais formação de cadastro reserva.
- 4. DO LOCAL DAS ATIVIDADES: O bolsista selecionado desempenhará suas atividades inerentes ao projeto na UnB Brasília-DF, no modelo híbrido (presencial e remoto) conforme orientação e da necessidade do coordenador do projeto.
- 5. PERÍODO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DE PESQUISA: 06 (seis) meses, com previsão de início das atividades em julho de 2022 e final em dezembro de 2022 e com possibilidade de prorrogação em caso de necessidade e/ou interesse do PROJETO, ficando a prorrogação limitada à sua vigência.
- **5.1.** O prazo de vigência da bolsa será determinado em conformidade com a Cláusula Quarta do termo de concessão de bolsa.
- 6. DO AUXÍLIO FINANCEIRO AO PESQUISADOR: Valor mensal de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). O valor mensal da Bolsa é líquido e será depositado em conta corrente bancária de titularidade do BOLSISTA.
- 7. DOS REQUISITOS A SEREM PREENCHIDOS PELO INTERESSADO
- **7.1. Requisitos obrigatórios** a serem preenchidos pelo interessado:



- 7.1.1. Estar cursando graduação ou pós-graduação em Tecnologia da Informação, Educação e áreas afins, ou ser servidor com experiência nas áreas de Tecnologia da Informação, Educação e áreas afins vinculados à Universidade de Brasília UnB;
- 7.1.2. Possuir experiência de, no mínimo, 06 (seis) meses em PD&I;
- 7.1.3. Disponibilidade de, no mínimo, 20 horas semanais para dedicação ao projeto, comprovado por meio de declaração de próprio punho, conforme o modelo Anexo IV:
- **7.2.** Requisitos desejáveis a serem preenchidos pelo interessado:
 - **7.2.1.** Possuir experiência em configuração de recursos e atividades, emissão de relatórios e gerenciamento de matrículas, todos em ambiente Moodle, comprovados por atestados, certificados ou declarações
 - **7.2.2.** Possuir experiência em configurar e acompanhar ambiente para web conferência, envio de mensagens para listas de contato, configurar pesquisas na Web, construção e manutenção de site, devidamente comprovados e assinados, por meio de certificados ou declarações;
- **7.3.** O candidato que não preencher os **Requisitos Obrigatórios**, listados no item **7.1**, será eliminando.
- 7.4. Os Requisitos Desejáveis, listados no item 7.2, serão objeto de pontuação na ETAPA 2- Análise Documental, conforme item 11 deste Edital.

8. DA INSCRIÇÃO

- 8.1. As inscrições serão admitidas somente via internet, no endereço eletrônico: www.finatec.org.br, no período entre 17 hs do dia 02 de junho 2022 às 17hs do dia 09 de junho de 2022 observado o horário oficial de Brasília-DF. Após o horário estipulado não será possível concluir a inscrição.
- **8.2.** Durante o preenchimento online do formulário de inscrição, o candidato deverá anexar:
 - **8.2.1.** Cópia legível, frente e verso, da Carteira de Identidade ou da Carteira Nacional de Habilitação CNH (nenhum outro documento oficial com foto será aceito como comprovação de registro).
 - **8.2.2.** Curriculum Lattes atualizado;
 - 8.2.3. Declaração de Não Vinculação, conforme o item 1.6 e ANEXO III;
 - **8.2.4.** Todos e quaisquer documentos que comprovem o atendimento aos requisitos listados nos **itens 7.1 e 7.2** deste Edital.
- **8.3.** Não será admitida inscrição condicionada à complementação posterior de documentos.
- **8.4.** A falsidade nas declarações prestadas ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados, inclusive no *Curriculum Vitae*, acarretarão, a qualquer tempo, a anulação da inscrição, da seleção e a revogação da contratação do candidato.



- **8.5.** As inscrições serão realizadas única e exclusivamente pela internet. Não serão recebidas inscrições via correio ou de forma presencial.
 - 8.5.1. A Finatec não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e documentos.
- **8.6.** Somente as inscrições que preencherem todos os requisitos constantes deste Edital serão homologadas e submetidas a julgamento.
- **8.7.** Todos os anexos enviados durante o ato da inscrição deverão estar no formato "pdf".
- **8.8.** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos obrigatórios.
- 8.9. Uma vez finalizado o período de inscrição, não será permitida sua alteração.
- **8.10.** Não serão aceitos outros documentos ou modelos de declarações que não sejam aqueles especificados no Edital, sendo de total responsabilidade do candidato revisar e confirmar a documentação enviada durante o período de inscrição.
- 8.11. No ato da inscrição, o candidato deverá anexar todos os documentos comprobatórios dos requisitos obrigatórios e desejáveis em seus respectivos itens no local indicado pelo Sistema de Acompanhamento de Processos Seletivos da Finatec SPS. O candidato que anexar a documentação em outro campo que não seja aquele destinado para a avaliação do requisito em questão, não terá sua documentação avaliada.

9. DO PROCESSO SELETIVO

- **9.1.** A seleção do profissional ocorrerá em 03 (três) etapas:
 - **9.1.1. ETAPA 1 Análise Curricular**, onde serão avaliados o preenchimento dos documentos de inscrição e requisitos obrigatórios.
 - **9.1.2.** ETAPA 2 Análise Documental, onde serão pontuados os requisitos desejáveis.
 - 9.1.3. ETAPA 3 Entrevista Pessoal.

10. ETAPA 1 - ANÁLISE CURRICULAR (Requisitos Obrigatórios)

- 10.1. A análise curricular tem por objetivo verificar o preenchimento dos requisitos listados no item 7.1 (Requisitos Obrigatórios) e da documentação listada no item
 8.2 (Documentação de Inscrição) deste Edital.
- **10.2.** A **ETAPA 1** tem caráter **ELIMINATÓRIO**, o candidato que não preencher os requisitos obrigatórios e encaminhar a documentação solicitada estará desclassificado.



- 10.3. O candidato habilitado na ETAPA 1 será avaliado conforme critérios da ETAPA 2
 Análise Documental (Requisitos Desejáveis).
- ETAPA 2 ANÁLISE DOCUMENTAL (Avaliação e Pontuação dos Requisitos Desejáveis)
- **11.1.** Todos os itens utilizados na pontuação dos Requisitos Desejáveis demandam de comprovação anexada no ato de inscrição.
- 11.2. Nesta Etapa o candidato será avaliado e classificado quanto aos Requisitos Desejáveis, conforme critérios de avaliação e pontuação definidos no quadro abaixo:

| CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA O CARGO | PONTUAÇÃO | | |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|--|--|
| REQUISITOS DESEJÁVEIS | | | |
| a) Possuir experiência em configuração de recursos e atividades Moodle, emissão de relatórios, comprovados por atestados, certificados ou declarações; | 0 a 70 | | |
| b) Possuir experiência em configurar e acompanhar ambiente para web conferencia, envio de mensagens para lista de contato, configurar pesquisas na Web, construção e manutenção de site, devidamente comprovada e assinada, por meio de certificados ou declarações; | 0 a 30 | | |
| TOTAL DE PONTOS | 100 | | |

- 11.3. A ETAPA 2 tem caráter CLASSIFICATÓRIO.
- 11.4. Serão classificados, e posteriormente convocados, para a ETAPA 3 Entrevista Pessoal, os 10 (dez) candidatos que obtiverem a melhor classificação na ETAPA 2, a partir da soma da pontuação atribuída aos Requisitos Desejáveis desta Etapa.
- **11.5.** Em caso de empate, terá preferência o candidato que apresentar, na seguinte ordem:
 - **11.5.1.** Maior pontuação na alínea "a" do **item 11.2**, da Etapa 2 Análise Documental;
 - **11.5.2.** Maior pontuação na alínea "b" do **item 11.2**, da Etapa 2 Análise Documental.

12. ETAPA 3 - ENTREVISTA PESSOAL

12.1. A entrevista pessoal terá caráter **ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO**, observando-se os seguintes critérios:

| ENTREVISTA PESSOAL | | | | | | | |
|----------------------------------------------------------------------------|-----------|--|--|--|--|--|--|
| CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO | PONTUAÇÃO | | | | | | |
| a) Facilidade de comunicação (escrita e leitura); | 0 a 70 | | | | | | |
| b) Capacidade de reflexão teórica sobre os temas e conceitos de curso EAD; | 0 a 30 | | | | | | |



100

TOTAL DE PONTOS

- 12.2. Para não ser eliminado e obter classificação nesta etapa do Processo Seletivo, o Candidato deverá obter o mínimo de 60 (sessenta) PONTOS, conforme quadro acima.
- 12.3. A ETAPA 3 Entrevista Individual poderá ser realizada presencialmente ou via web em plataforma a ser definida pela Comissão de Seleção da Finatec, tendo em vista a situação de isolamento social em razão da pandemia do COVID-19.
- 12.4. Os candidatos classificados para a ETAPA 3 Entrevista pessoal, serão comunicados através do email cadastrado no Sistema para Acompanhamento de Processos Seletivos da Finatec, acerca do dia, horário, local ou link para acesso a plataforma de realização da entrevista, de acordo com o cronograma previsto no item 14 deste edital.
- **12.5.** O candidato que não comparecer na data e horário previamente agendado para a ETAPA 3 Entrevista Pessoal será eliminado do Processo Seletivo.

13. RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

- **13.1.** Será aprovado o candidato que obtiver a maior pontuação de nota Final, a partir da soma total de pontos obtidos na ETAPA 2 e ETAPA 3.
- **13.2.** Em caso de empate, terá preferência o candidato que apresentar, na seguinte ordem:
 - 13.2.1. Maior pontuação na alínea "a" do item 12.1 da ETAPA 3 Entrevista.
 - **13.2.2.** Maior idade.

14. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

| ETAPA | DATA |
|-------------------------------------------------|------------------------|
| Periodo de inscrições | 02/06/202 a 09/06/2022 |
| Avaliação Curricular e Documental: Etapas 1 e 2 | Até 13/06/2022 |
| Avaliação da Etapa 3 – Entrevista | Até 15/06/2022 |
| Resultado Preliminar do Processo Seletivo | Até 16/06/2022 |
| Resultado Final do Processo Seletivo | Até 29/06/2022 |

14.1. Quaisquer alterações de datas do cronograma serão publicadas oportunamente no site da FINATEC, no endereço http://www.finatec.org.br/trabalhe-conosco/

15. RECURSOS - FASE ÚNICA

15.1. Das decisões da Comissão de Seleção, caberá recurso fundamentado, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data de divulgação do resultado preliminar, que será dirigido aos membros da Comissão de Seleção da Finatec.



- **15.2.** Interposto o recurso, a Comissão de Seleção terá o prazo de até **08 (dias) dias úteis** para proferir sua decisão, conforme estabelece o §5° do art. 30 do Decreto n° 8.241/2014.
- 15.3. Os recursos deverão ser encaminhados por meio eletrônico para o e-mail: <u>curriculos@finatec.org.br</u>, com o título "RECURSO - Edital de Seleção Pública nº XXX/XXXX (inserir o número do edital)- Nome (inserir o nome do candidato)".

16. DOS ESCLARECIMENTOS

- **16.1.** A solicitação de esclarecimento a respeito de condições deste Edital, e de outros assuntos relacionados a presente Seleção, deverá ser efetuada até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a data final estabelecida para o envio dos documentos e formulário eletrônico e exclusivamente por meio eletrônico no email: curriculos@finatec.org.br.
- **16.2.** As respostas às solicitações de esclarecimentos serão divulgadas no sítio da FINATEC, http://www.finatec.org.br/trabalhe-conosco/, cabendo aos interessados acessar o endereço eletrônico para obtenção das informações prestadas pela Comissão de Seleção.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- **17.1.** Os resultados do Processo Seletivo serão divulgados no sítio http://www.finatec.org.br/trabalhe-conosco/.
- 17.2. O candidato aprovado será convocado para apresentar a documentação listada no ANEXO I, no prazo estabelecido no cronograma item 14 deste Edital. O não cumprimento do prazo implicará na eliminação automática do candidato.
- **17.3.** O candidato aprovado será convocado para realização de Exame Médico Admissional a ser realizado em data agendada pelo Setor de Gestão de Pessoas da FINATEC. O candidato que não for aprovado no Exame Médico Admissional será eliminado e não será contratado.
- **17.4.** Se ocorrer a eliminação ou a desistência do candidato aprovado, será convocado o próximo da lista de aprovados.
- **17.5.** Outras informações a respeito deste Processo Seletivo poderão ser obtidas no endereço eletrônico: curriculos@finatec.org.br.
- **17.6.** Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer Editais Complementares, Avisos e Convocações relativos ao Processo Seletivo.
- **17.7.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção da FINATEC.
- **17.8.** A FINATEC poderá revogar esta Seleção a qualquer tempo, total ou parcialmente, por razões de interesse da Fundação, sem que caiba candidatos qualquer direito à convocação ou indenização.
- 17.9. Constituem parte integrante deste instrumento convocatório.



ANEXO I - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA A FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE BOLSA

ANEXO II - FORMULÁRIO DE DADOS PESSOAIS

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO VINCULAÇÃO

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO

Brasília, 02 de junho de 2022 Comissão de Seleção **FINATEC**



ANEXO I

| | Relação de Documentos - Bolsista |
|----|--------------------------------------------------------------------------------|
| 01 | Formulário de Admissão – Anexo II |
| 02 | Cópia da carteira de identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) |
| 03 | Cópia do CPF. |
| 04 | Currículo Lattes. |
| 05 | Cópia do comprovante de residência ATUALIZADO, contendo o CEP. |
| | Comprovante de dados bancários (Banco, Agência, nº conta bancária). Cópia do |
| 06 | Cartão do banco ou print do aplicativo do banco contendo os dados da conta |
| | corrente. |
| 07 | Comprovante de Vínculo com a UnB ATUALIZADO. |

^{*}Os documentos serão solicitados para o candidato que for selecionado para a vaga descrita nesse edital.



ANEXO II

- *Devolva este formulário em formato DOC ou PDF aberto.
- * Caso faça parte de projeto com pagamento de bolsa de extensão preencha o campo "Dependentes" para imposto de Renda".

| | | | FICHA CAI | DASTRAL | PARA B | OLSIST | Α. | | | | | | |
|------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|----------------|-----------------|------------|------------|-----------|------------|-------------|----------|-----------------------------------------|-----|-----|---|
| NOME COMPLETO: DATA D | | | | | DE NASCIMI | ENTO: | | | | | | | |
| NACIONALIDADE: | <u> </u> | | CIDADE E ESTADO | DE NASCIME | NTO: | | <u> </u> | | SEXC |): F | () | м (|) |
| RG ou RNE: | | | ORGÃO EMISSO | R: | UF | : | DATA | DE EMISSÃO |): | ı | | | |
| PIS/PASEP/NIT: | | LL | | I | | CF | PF: | | | | | | |
| E-MAIL: | | | | | | (DDD) | CELULAR: | | | | | | |
| GRAU DE INSTRUÇÃO: | | | | | | | | . | | | | | |
| ESTADO CIVIL: | • | | | | | | | | | | | | |
| É FUNCIONÁRIO PÚBLICO | FEDERAL? | () SIM () N | ÃO | | MATR | ÍCULA SIA | APE: | | | | | | |
| INSTITUIÇÃO DE TRABALI | но: | | | VÍNCUL | O COM A I | NSTITUIÇ | ÃO: | | | | | | |
| | | | | ENDER | EÇO: | | | | | | | | |
| LOGADOURO: | | | | | | | | | NÚMER | O: | | | |
| COMPLEMENTO: | | | | | • | | | | | | | | |
| CIDADE: | | | | | | BAIRRO |): | | | | | | |
| CEP: | | | | | • | | | | | | | | |
| PAÍS: | | | | | | ESTADO | D: | | | | | | |
| | | | DA | DOS BAN | ICÁRIOS | i: | | | | | | | |
| TIPO DE CONTA BAN | NCÁRIA: | | | | | BANCO: | | | | | | | |
| Nº DO BANCO: AGENCIA: CONTA: | | | | | | | | | | | | | |
| | DE | PENDENTES | PARA FINS DE | IMPOST | DE REM | NDA (B | OLSA DE | EXTENS | ÃO): | | | | |
| POSSUI: | () SIN | И ()NÃO | | | | | | | | | | | |
| NOME COMPLETO: | | | | | | | DATA [| DE NASCIME | NTO: | | | | |
| GRAU DE PARENTESCO: | | | | | | | CPF: | | | | | | |
| NOME COMPLETO: | | | | | | | DATA [| DE NASCIME | NTO: | | | | |
| GRAU DE PARENTESCO: | | | | | | | CPF | | | | | | |
| | | | COMPLEME | NTO PAR | A ESTR | ANGEIR | RO: | | | | | | |
| *CLASSIFICAÇÃO DA CON | IDICÃO DO | TRABALHO ESTRA | | | | | | | | | | | |
| | | | | | 51110 / | 4) 6014 5 | | (0) | / \ CID4 | / \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ | | | |
| CASADO COM BRASILEIRO (A): () SIM () NÃO FILHO (A) COM BRASILEIRO (A): () SIM () NÃO | | | | | | | | | | | | | |
| |) SIM (|) NAO | 1 | 1 | NRO. D | ECR. NAT | URALIZAÇÃ | 0: | | | | | |
| DATA DE NATURALIZAÇÃ | .0: | | DATA DE CHEGA | DA: | | , | VENCTO. ID | ENTIDADE: | | | | | |
| | | TIPO DE VISTO: | () PERMA | NENTE (|) TEMPOR | ÁRIΩ | VE | NCTO. VISTO | ٦. | | | | |

^{*}CLASSIFICAÇÃO DA CONDIÇÃO DO TRABALHO ESTRANGEIRO – LEGENDA:

^{0.} Não se aplica; 1. Visto permanente; 2. Visto temporário; 3. Asilado; 4. Refugiado; 5. Solicitante de refúgio; 6. Residente fora do Brasil; 7. Deficiente físico e com mais de 51 anos; 8. Com residência provisória e anistiado, em situação irregular; 9. Permanência no Brasil em razão de filhos ou cônjuge brasileiros; 10. Beneficiado pelo acordo entre países do Mercosul; 11. Dep. De agente dipl../consular de países conven. para o exercício de ativ. rem. No Brasil; 12. Beneficiado pelo Tratado entre o Brasil e o Portugal



ANEXO III

EDITAL DE BOLSISTA Nº 053/2022

DECLARAÇÃO DE NÃO VINCULAÇÃO

| Eu, | | | | (nome | do |
|-----------------------------------|---------------|--------------|-----------------|---------------------|------|
| candidato), inscrito (a) no CPF n | n° | | , portador (a |) da Carteir | a de |
| Identidade nº | _, órgão emi | issor: | , em cumpr | rimento ao i | tem |
| 1.6 do Edital de Bolsista nº | 053/2022, | DECLARO | para os fins | que se fize | erem |
| necessários que não possuo vi | inculo direto | o ou de par | rentesco com f | funcionários | s da |
| Fundação de Empreendimentos | Científicos | e Tecnológi | cos – Finatec o | ou vinculad | os a |
| Fundo Nacional de Desenvolvim | ento de Edu | cação-FNDE | ·• | | |
| | | | | | |
| | , de | | de 2022. | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| (A | ssinatura d | o Candidato) | | | |



ANEXO IV

EDITAL DE BOLSISTA Nº 053/2022

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO

| Eu, | | | | _(nome | do | candidato), |
|-------------------------|-----------------|-------------|-------------|-----------|--------|---------------------|
| inscrito(a) sob o CPC 1 | nº | , | portador(a |) da Cart | eira d | le Identidade |
| n° | , órgão emiss | or: | , em | cumprim | ento | ao Edital de |
| Bolsista nº 053/202 | 2, DECLARO | que possu | o disponib | ilidade d | e, no | mínimo, 20 |
| horas semanais para | dedicação ao pr | ojeto, conf | forme Edita | վ. | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | de | | _ de 202 | 2. | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| (. | Assinatura do C | Candidato) | | | | |